



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

**CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL N. 001/2021



# **EDITAL NORMATIVO DE** **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021** **(RETIFICADO PELA ERRATA N. 001/2021)**

**O MUNICÍPIO DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público que realizará Concurso Público de provas e práticas, com vistas ao provimento efetivo de vagas em cargos de Professor e Professor Marcianópolis do Quadro Permanente de Pessoal, bem como a formação de Cadastro de Reserva Técnica nos termos da Legislação em vigor. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG).

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso Público regulamentado neste Edital promoverá o exame intelectual, de caráter classificatório e eliminatório, para aferir conhecimentos e habilidades compatíveis com os requisitos legais de preenchimento de cargos públicos do quadro de servidores efetivos para Professor e Professor de Marcianópolis do Município de Goiatuba (GO), mediante aplicação de provas objetivas e, ainda, provas práticas (didáticas).

**1.2.** A execução do Concurso Público será da responsabilidade técnica e operacional da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG), localizada na Rodovia GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula, em Goiatuba (GO), CEP 75.600-000, conforme contrato celebrado entre esta e o Município de Goiatuba (GO), obedecendo às normas deste Edital Normativo.

**1.3.** Dentre as obrigações contratuais caberá à Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG), quanto à realização do presente Concurso Público, o processamento de dados, a elaboração e impressão de avaliações e do gabarito, a aplicação, a fiscalização e a correção das provas, bem como as respostas aos recursos e a emissão de resultados.

**1.4.** Compete à Prefeitura Municipal de Goiatuba (GO) o acompanhamento e a



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

# CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



fiscalização do Concurso Público por meio de Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público designada para este fim.

**1.5.** A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

**1.6.** Os candidatos aprovados e classificados, quando convocados, serão lotados e terão o exercício funcional no Município de Goiatuba (GO), inclusive zona rural, Povoado de Venda Seca e no Distrito de Marcianópolis, de acordo com as necessidades e conveniência da Administração Municipal, estando sujeitos inclusive a transferências de locais de trabalho no ingresso ou no curso de sua vida profissional.

**1.7.** A convocação para preenchimento das vagas oferecidas será feita de acordo com as necessidades e a conveniência de convocação por parte da Administração Municipal de Goiatuba (GO), respeitando-se sempre a ordem de classificação.

**1.8.** As provas do Concurso Público serão realizadas na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, podendo alternativamente ser aplicada em Municípios circunvizinhos, se assim houver necessidade, por conveniência e oportunidade da Administração, obedecendo aos locais e horários de provas que forem estabelecidos na data prevista no cronograma do Concurso (**Anexo IV**).

**1.9.** Os horários mencionados no presente Edital e nos demais atos concernentes ao Concurso obedecerão ao horário oficial de Brasília (DF).

**1.10.** O presente Edital contém as normas do Concurso fazendo partes integrantes do mesmo os **Anexos I, II, III e IV**.

**1.11.** As despesas de participação em quaisquer das fases e em todos os procedimentos do Concurso Público serão custeadas exclusivamente pelo candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

**1.12.** Qualquer candidato só deverá fazer a sua inscrição depois de lidas todas as regras deste Edital Normativo, não podendo alegar ignorância ou desconhecimento deste documento e suas implicações durante as fases do certame ou até mesmo após a conclusão do mesmo.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

# CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



## 2. DOS CARGOS E VAGAS

**2.1.** O quadro de cargos do Concurso com as respectivas vagas ofertadas, quadro de reserva técnica, valor das inscrições, vencimentos iniciais e carga horária semanal de trabalho encontram-se descritos no **Anexo I** deste Edital.

**2.2.** As descrições legais do cargo, os níveis de escolaridade e outros pré-requisitos básicos exigidos para posse, bem como suas atribuições sumárias com os respectivos critérios das provas do certame constam no **Anexo II** deste Edital.

**2.3.** Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas no Edital Normativo do Concurso serão nomeados dentro do prazo de validade do mesmo, que é de dois (02) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da data de publicação do respectivo ato de homologação.

**2.4.** Serão nomeados, para as vagas existentes e ofertadas, os candidatos aprovados e classificados, de acordo com a ordem de classificação, para o cargo no qual tiverem feito sua inscrição e habilitados.

**2.5.** Além das vagas ofertadas neste Edital, o presente Concurso servirá também para formação de cadastro de reserva técnica (CRT), conforme descrito no Anexo I.

**2.6.** Por cadastro de reserva técnica entenda-se o conjunto de candidatos classificados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Concurso, com posição individual fora do número de vagas oferecidas até o limite de classificação estabelecido neste Edital.

**2.7.** Os candidatos aprovados e classificados na condição de cadastro de reserva técnica poderão ser aproveitados, dentro do prazo de validade do Concurso, caso surjam e sejam oferecidas novas vagas, observada a oportunidade e conveniência da Administração do Município de Goiatuba (GO).

## 3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

**3.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

# CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).

**3.2.** Possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

**3.3.** Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação também do serviço militar.

**3.4.** Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

**3.5.** Comprovar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

**3.6.** Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo e, quando for o caso, registro e quitação da anuidade no órgão de classe competente.

**3.7.** No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.

**3.8.** Ter sido nomeado em razão de aprovação ou classificação no presente Concurso, na forma estabelecida neste Edital.

**3.9.** Não ter sofrido condenação criminal, transitada em julgado, por crime contra o Patrimônio ou a Administração Pública.

**3.9.1.** Caso o candidato tenha sofrido penalidade no exercício de função pública, mas tenha cumprido a pena eventualmente imposta, não haverá óbice para a sua nomeação e posse.

**3.10.** Apresentar laudo médico pericial emitido por médico da junta médica oficial ou oficializada pelo município, exames médicos, laboratoriais ou psicológicos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

**3.11.** Apresentar os documentos exigidos para a posse, estipulados neste Edital, sob pena de ser eliminado deste Concurso.

**3.12.** Apresentar o certificado de regularidade do Cadastro de Pessoa Física - CPF - e certidões negativas de débitos perante as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como a apresentação de certidão de distribuição de ações criminais perante a Justiça Estadual e Federal.

**3.13.** Apresentar declaração de acumulação ou não de cargos públicos, bem como a declaração de bens e valores que possuir por ocasião da posse.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

# CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



**3.14.** Apresentar os Diplomas e Certificados de Conclusão de Curso exigidos, bem como o comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe profissional, quando for o caso.

**3.15.** Fica facultado à Administração Pública Municipal exigir por ocasião da posse outros documentos que sejam necessários à verificação de regularidade e aptidão do candidato com o exercício e dignidade da função pública.

## 4. DA DIVULGAÇÃO

**4.1.** A divulgação oficial deste Edital e os demais aditivos, se houver, bem como do ato de homologação, serão publicados no sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br), e seus respectivos extratos serão publicados no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação.

**4.2.** Os demais atos e de expediente, informativos, alterações no cronograma, divulgações e demais atos e procedimentos de execução do Concurso Público serão divulgados mediante publicação exclusivamente no sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br).

**4.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento constante das etapas deste Concurso e das publicações e informações por meio do sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br), em relação às quais o mesmo não poderá alegar desconhecimento.

**4.4.** O cronograma de atividades do Concurso consta no **Anexo IV** deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades, o que sendo o caso serão publicadas na página de acompanhamento do Concurso no sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br).

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o mesmo não poderá alegar desconhecimento.

**5.1.1.** Ao se inscrever, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

# CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



após habilitação no Concurso e no ato da posse, irá satisfazer às condições exigidas para o provimento do cargo sob pena de eliminação no Concurso.

**5.1.2.** O candidato deverá inscrever-se com o nome na forma que figurar no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e, com este nome, praticar todos os atos do Concurso, ressaltando que o uso do nome incompleto ou incorreto poderá impedir a nomeação e posse do candidato em caso de aprovação no certame.

**5.1.3.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha Cadastral implicará no cancelamento da inscrição do candidato, e a consequente anulação de todos os atos dela decorrentes, reservando o exercício do contraditório e a ampla defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação do cancelamento.

**5.1.4.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato do preenchimento da Ficha Cadastral e da inscrição via internet.

**5.1.4.1.** O preenchimento da Ficha Cadastral não implica em inscrição do candidato a algum cargo, mas tão somente o preenchimento dos dados pessoais do candidato, sendo que somente após o correto preenchimento da Ficha Cadastral é que o candidato estará habilitado para realizar sua inscrição.

**5.1.4.2.** Após o correto preenchimento da Ficha Cadastral e o candidato tiver entrado no sistema com o login e senha de usuário gerados, é que será possível o candidato se inscrever para o cargo pretendido.

**5.1.5.** Não serão aceitas inscrições efetuadas por qualquer outro meio que não seja pela internet através do Sistema de Inscrições em Concursos [concursos.fesg.org.br/sinco](http://concursos.fesg.org.br/sinco).

**5.1.6.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

**5.1.7.** Será permitida somente uma inscrição por CPF neste Edital.

**5.1.7.1.** No caso do candidato fazer nova inscrição para cargo diverso neste Edital, deverá promover a anulação da inscrição anterior diretamente no sistema, clicando na opção "Cancelar Inscrição".

**5.2.** Período de Inscrição:

**5.2.1.** O candidato deverá realizar sua inscrição, via internet, procedendo da forma seguinte:

**5.2.1.1.** Acessar o sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br), durante o período de



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

# CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



inscrição previsto no cronograma (**Anexo IV**) e nos horários compreendidos entre 10h00min do primeiro dia de inscrição e 23h59min do último dia, horário de Brasília (DF).

**5.2.1.2.** Localizar no sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br) o “link” correlato ao Concurso da Prefeitura de Goiatuba (GO), Edital 001/2021, junto ao menu “Concursos”, “Em Andamento”, “Goiatuba”, “Edital 001/2021”.

**5.2.1.3.** Ler atentamente as regras do Concurso e preencher corretamente a Ficha Cadastral e, posteriormente, fazer a inscrição nos moldes previstos neste Edital.

**5.2.1.3.1.** Ao entrar no Sistema de Inscrições em Concursos do Núcleo de Seleção e Concursos da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (SInCo – NSCFESG) o candidato sem cadastro deverá acessar e preencher a Ficha Cadastral por meio do botão “Realizar Cadastro”.

**5.2.1.3.1.1.** Durante o preenchimento da Ficha Cadastral o candidato criará seu login e senha que serão formados pelo seu CPF como login e uma senha escolhida pelo candidato, com no mínimo seis caracteres.

**5.2.1.3.2.** Para realizar a sua inscrição no Edital e Cargo pretendido o candidato deverá entrar com login e senha de usuário.

**5.2.1.3.2.1.** Após entrar no Sistema, o candidato terá acesso à lista de inscrições já realizadas por ele (caso exista), e ao botão “Nova Inscrição” pelo qual ele poderá realizar sua inscrição. Ao clicar no botão, o candidato terá acesso à lista de Editais, onde ele deverá selecionar o Edital referente ao cargo que deseja se inscrever e somente após a seleção o candidato terá acesso à lista de cargos disponíveis.

**5.2.1.3.2.2.** Ao selecionar o cargo pretendido, o candidato deverá confirmar em campo próprio que teve acesso e conhece o Edital referente à sua inscrição. Somente após a confirmação o candidato terá acesso ao Boleto Bancário referente à taxa de inscrição.

**5.2.1.3.2.3.** O candidato poderá acompanhar sua inscrição na página principal do sistema, onde ele terá acesso a todas as informações referentes:

- a) Status da inscrição (confirmada ou não confirmada);
- b) Emissão da segunda via do boleto bancário referente à taxa de inscrição;
- c) Opção de cancelamento da inscrição por ato próprio do candidato;
- d) Dados referentes à realização da prova quando divulgado (data, horário e local);



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

# CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



e) Espelho do Gabarito do candidato.

**5.2.1.4.** Ao final de todo o processo o candidato deverá confirmar as informações, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária até a sua respectiva data de vencimento.

**5.2.1.5.** Caso o candidato encontre problemas no sistema de inscrição, deverá entrar em contato com a FESG solicitando providências pelo endereço eletrônico [concursos@fesg.org.br](mailto:concursos@fesg.org.br).

**5.2.2.** Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão comparecer na Prefeitura Municipal de Goiatuba (GO), onde será disponibilizado um(a) servidor(a) para auxiliar nos trabalhos, obedecendo ao horário de funcionamento da repartição, devendo o candidato conferir minuciosamente as informações prestadas e inseridas, pelas quais assumirá plena e total responsabilidade.

**5.2.3.** Os dados constantes da Ficha Cadastral e da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões, incorreções ou cargos trocados.

**5.2.4.** Após o horário de encerramento das inscrições, citado no subitem **5.2.1.1.**, a Ficha Cadastral, a Inscrição e o Boleto Bancário não estarão mais disponíveis no Sistema de Inscrições em Concursos para novas inscrições.

**5.2.5.** A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento integral e tempestivo da respectiva taxa de inscrição do cargo que tenha escolhido.

**5.3.** Taxa de Inscrição:

**5.3.1.** O valor da taxa de inscrição, de acordo com cada cargo, está disponível no **Anexo I**.

**5.3.1.1.** A taxa de inscrição deverá ser paga até a data de vencimento constante do boleto, sendo que, após esta data, perderá a validade e o candidato não terá direito a emissão de outro boleto.

**5.3.1.2.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.





ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

# CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



**5.3.2.** O valor da taxa de inscrição depois de recolhido não será devolvido, salvo nas hipóteses de cancelamento do Concurso pela própria Administração ou de pagamento em duplicidade da mesma inscrição ou fora do prazo.

**5.3.3.** Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheque, depósitos, transferências ou qualquer outra forma que não o pagamento do boleto impresso no Sistema de Inscrições em Concursos [concursos.fesg.org.br/sinco](http://concursos.fesg.org.br/sinco).

**5.3.4.** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

**5.3.4.1.** A comprovação de que o candidato é membro de família de baixa renda, deverá ser feita por intermédio de conta de luz, emitida nos últimos 06 (seis) meses, informando que é de baixa renda ou declaração de hipossuficiência de próprio punho, enviando ainda documento de identificação válido e CPF.

**5.3.4.2.** A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento próprio para este fim, que deverá ser preenchido pelo candidato no Sistema de Inscrição em Concursos – SinCo e poderá ser acessado com o login e senha criados no ato do cadastro. Junto ao requerimento o candidato deverá anexar os comprovantes citados nos itens 5.3.4 e 5.3.4.1, o boleto bancário referente à sua inscrição e os documentos relacionados no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no *Diário Oficial da União*, de 3 de outubro de 2008, devendo o candidato escanear todos os documentos, inclusive o boleto de inscrição, (**em um único arquivo PDF - Portable Document Format**) relativos ao seu pedido de isenção da inscrição.

**5.3.4.2.1.** Para solicitar a isenção da inscrição, o candidato deverá primeiro fazer seu cadastro, depois fazer sua inscrição e gerar o boleto bancário e, posteriormente, acessar o requerimento por meio do Menu “Solicitações/Pedido de Isenção de Inscrição”, onde o candidato deverá preencher o formulário com pedido de isenção e fazer upload do arquivo em campo próprio.

**5.3.4.2.2.** Os arquivos dos documentos que não estiverem no formato PDF (*Portable Document Format*) não serão aceitos.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

## CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



**5.3.4.3.** A FESG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**5.3.4.4.** As informações de pedido de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso.

**5.3.4.5.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

**5.3.4.5.1.** Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

**5.3.4.5.2.** Fraudar e/ou falsificar documentação.

**5.3.4.5.3.** Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para a inscrição.

**5.3.4.6.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição via postal, via fax ou por telefone.

**5.3.4.7.** A relação de pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br), na data prevista no cronograma.

**5.3.4.8.** O candidato poderá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, apresentar recurso contra o indeferimento de seu pedido, utilizando o Sistema de Inscrição em Concursos e em formulário próprio para este fim, que ficará disponível na página inicial do sistema após entrada com o login e senha do candidato e conforme previsto no cronograma. Após este período, não serão aceitos recursos ou pedidos de revisão.

**5.3.4.9.** Após a divulgação da lista de indeferimentos de isenção, os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido e quiserem participar do certame deverão efetuar o pagamento de seus respectivos boletos.

**5.3.5.** A concorrência por habilitação mínima, a relação de inscrições deferidas, indeferidas ou canceladas serão publicadas através da internet, no sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br), na data prevista no cronograma.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

# CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



## 6. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA (CDF) E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS

**6.1.** Às pessoas portadoras de deficiência física é assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras e serão, na forma da legislação em vigor, reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo oferecidas no Concurso, bem como das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso.

**6.1.1.** Se na aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado e este for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**6.1.2.** Na aplicação do percentual acima, se o resultado for inferior a 0,5 (cinco décimos), o candidato com deficiência física não terá vaga reservada no cargo pretendido.

**6.1.3.** Para efeitos de aplicação da reserva legal, a primeira convocação de candidato deficiente ocorrerá após a 9ª (nona) nomeação de candidato classificado pela listagem geral, e as demais serão preenchidas a cada intervalo de 20 cargos providos, obedecendo à proporcionalidade correspondente ao percentual estipulado neste item.

**6.2.** Para efeito deste Concurso, pessoa com deficiência física é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano.

**6.3.** Consideram-se pessoas com deficiência física aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

**6.3.1.** O candidato com deficiência física concorrerá também às demais vagas na classificação geral, sendo por ela aproveitado, preferencialmente, se obtiver a classificação necessária.

**6.4.** O candidato que se declarar portador de deficiência física concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à critérios de avaliação, à duração, ao horário de realização e ao local de aplicação das provas.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

# CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



**6.5.** O candidato com deficiência física deverá, no ato do preenchimento da Ficha Cadastral, declarar-se como tal, bem como anexar, no campo próprio, o laudo médico e exames que comprovem a sua deficiência física (escaneados em arquivo único e em **PDF**).

**6.6.** O candidato poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, informando claramente em campo próprio durante sua Inscrição ao cargo pretendido e deverá selecionar o tipo de condição especial ou tratamento diferenciado que necessita, bem como anexar o laudo, declaração ou documentação comprobatória referente ao atendimento solicitado (escaneado em arquivo único e em **PDF**).

**6.7.** A solicitação de condição especial ou tratamento diferenciado que não for informada no ato da Inscrição ao cargo pretendido, bem como a falta de envio em anexo do laudo, declaração ou documentação comprobatória referente ao atendimento solicitado, implicará em sua não concessão e o candidato realizará a prova nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo nenhum questionamento no dia da prova ou posteriormente.

**6.8.** O candidato com deficiência física, caso seja classificado na prova objetiva e na prova prática (didática), quando for o caso, deverá submeter-se à avaliação de um profissional da área da deficiência, que decidirá sobre a qualificação do candidato como deficiente físico ou não, e o grau de deficiência e de compatibilidade para o exercício do cargo.

**6.8.1.** O candidato declarado deficiente físico e aprovado no Concurso, após avaliação do profissional da área da deficiência, caso seja comprovada a inexistência de deficiência física, concorrerá apenas às vagas na classificação geral.

**6.9.** Os candidatos com deficiência física serão convocados, uma única vez, por meio de Edital próprio, publicado na página de acompanhamento do sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br), para avaliação prevista neste item.

**6.10.** O não comparecimento à avaliação acima prevista, no prazo de convocação, implicará ser o candidato considerado desistente da condição de Candidato com Deficiência Física, passando a integrar somente a listagem geral de candidatos aprovados para o respectivo cargo.

**6.11.** O profissional da área da deficiência emitirá parecer técnico de caráter conclusivo com discriminação do tipo e do grau da deficiência apurada, atestando, por fim, a



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

# CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



compatibilidade entre a deficiência física e o exercício das atividades inerentes ao cargo.

**6.12.** O parecer técnico mencionado no item anterior, será apreciado e, se desfavorável ou considerado inapto para as funções, o candidato poderá ser eliminado diante da incompatibilidade para com o cargo ou, caso não seja deficiente nos termos da legislação vigente, este passará a constar apenas da lista geral de ampla concorrência e não mais contemplado com os benefícios destinados aos deficientes.

**6.13.** O candidato poderá interpor recurso da publicação da decisão prevista no item **6.12.**, garantindo-se o direito do contraditório e da ampla defesa.

**6.14.** O profissional da área da deficiência analisará e julgará o recurso.

**6.15.** O não atendimento aos itens anteriores, como também a conclusão da perícia médica pela inexistência da deficiência física, implicará na exclusão desses candidatos da listagem do resultado específico para portadores de deficiência física.

**6.16.** A divulgação do resultado final será feita em duas listas, sendo a primeira com a classificação de todos os candidatos, e a segunda com a classificação somente dos candidatos que se declararam como deficiente físico.

**6.17.** Os candidatos que não podem fazer provas aos sábados por motivos religiosos (Shabat) deverão indicar essa condição em campo próprio no ato da Inscrição ao cargo pretendido, bem como anexar o laudo, declaração ou documentação comprobatória referente ao atendimento solicitado (escaneado em arquivo único e em **PDF**).

**6.17.1.** A comprovação a que diz respeito o subitem anterior poderá ser por intermédio de declaração da autoridade religiosa da religião à qual pertença o candidato ou outro documento que comprove a condição de pertencimento à religião que historicamente faz a guarda do dia de sábado (Shabat).

**6.17.2.** O candidato que não indicar a condição especial de guarda do dia de sábado (Shabat) no ato da sua Inscrição ao cargo pretendido, caso alguma fase do certame aconteça em dia de sábado, perderá o direito de solicitar nova data e horário.

## 7. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

**7.1.** Será realizado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do **Anexo III** deste Edital, assim como prova didática.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA  
**CONCURSO PÚBLICO**



EDITAL N. 001/2021

7.1.1. Para os cargos de Professor e Professor Marcianópolis com formação em Pedagogia ou Normal Superior bem como para o professor tradutor e intérprete de LIBRAS e professor revisor de Braille, serão exigidos os seguintes conhecimentos na Prova Objetiva:

Avaliação Objetiva por áreas do Conteúdo Programático		Número de Questões	Peso por Questão	Nota por Avaliação	Perfil Mínimo de Aprovação	Nota da Prova Objetiva (NPO)
Av. 1	Conhecimentos Gerais	05	1,00	05 pontos	30% de cada avaliação conforme subitem 8.3.1	NPO = Av.1+Av.2+Av.3+Av.4
Av. 2	Língua Portuguesa	10	2,00	20 pontos		
Av. 3	Matemática e Raciocínio Lógico	10	2,00	20 pontos		
Av. 4	Conhecimentos Específicos do Cargo	15	3,00	45 pontos		

7.1.1.1. A Prova Objetiva para os cargos de Professor e Professor Marcianópolis com formação em Pedagogia ou Normal Superior, bem como para o professor tradutor e intérprete de LIBRAS e professor revisor de Braille, valerá no máximo 90 (noventa) pontos.

7.1.2. Para o cargo de Professor Marcianópolis com formação em Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Física serão exigidos os seguintes conhecimentos na Prova Objetiva:

Avaliação Objetiva por áreas do Conteúdo Programático		Número de Questões	Peso por Questão	Nota por Avaliação	Perfil Mínimo de Aprovação	Nota da Prova Objetiva (NPO)
Av. 1	Conhecimentos Gerais	05	1,00	05 pontos	30% de cada avaliação conforme subitem 8.3.2	NPO = Av.1+Av.2+Av.3+Av.4
Av. 2	Física	15	3,00	45 pontos		
Av. 3	Matemática e Raciocínio Lógico	15	3,00	45 pontos		
Av. 4	Conhecimentos Específicos do Cargo	05	2,00	10 pontos		

7.1.2.1. A Prova Objetiva para os cargos de Professor e Professor Marcianópolis



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA  
**CONCURSO PÚBLICO**



EDITAL N. 001/2021

com formação em Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Física valerá no máximo 105 (cento e cinco) pontos.

**7.1.3.** Para os cargos de Professor Marcianópolis com formação em Licenciatura Plena em Química serão exigidos os seguintes conhecimentos na Prova Objetiva:

Avaliação Objetiva por áreas do Conteúdo Programático		Número de Questões	Peso por Questão	Nota por Avaliação	Perfil Mínimo de Aprovação	Nota da Prova Objetiva (NPO)
Av. 1	Conhecimentos Gerais	05	1,00	05 pontos	30% de cada avaliação conforme subitem 8.3.3	NPO = Av.1+Av.2+Av.3+Av.4
Av. 2	Química	20	3,00	60 pontos		
Av. 3	Matemática e Raciocínio Lógico	10	2,00	20 pontos		
Av. 4	Conhecimentos Específicos do Cargo	05	2,00	10 pontos		

**7.1.3.1.** A Prova Objetiva para os cargos de Professor e Professor Marcianópolis com formação em Licenciatura Plena em Química valerá no máximo 95 (noventa e cinco) pontos.

**7.1.4.** Para os cargos de Professor Marcianópolis com formação em Letras – Português/Inglês serão exigidos os seguintes conhecimentos na Prova Objetiva:

Avaliação Objetiva por áreas do Conteúdo Programático		Número de Questões	Peso por Questão	Nota por Avaliação	Perfil Mínimo de Aprovação	Nota da Prova Objetiva (NPO)
Av. 1	Conhecimentos Gerais	05	1,00	05 pontos	30% de cada avaliação conforme subitem 8.3.4	NPO = Av.1+Av.2+Av.3+Av.4
Av. 2	Língua Portuguesa	20	3,00	60 pontos		
Av. 3	Língua Inglesa	10	2,00	20 pontos		
Av. 4	Conhecimentos Específicos do Cargo	05	2,00	10 pontos		

**7.1.4.1.** A Prova Objetiva para os cargos de Professor e Professor Marcianópolis



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

# CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



com formação em Letras – Português/Inglês valerá no máximo 95 (noventa e cinco) pontos.

**7.1.5.** Para os cargos de Professor e de Professor Marcianópolis com formação em Educação Física serão exigidos os seguintes conhecimentos na Prova Objetiva:

Avaliação Objetiva por áreas do Conteúdo Programático		Número de Questões	Peso por Questão	Nota por Avaliação	Perfil Mínimo de Aprovação	Nota da Prova Objetiva (NPO)
Av. 1	Conhecimentos Gerais	05	1,00	05 pontos	30% de cada avaliação conforme subitem 8.3.4	NPO = Av.1+Av.2+Av.3+Av.4
Av. 2	Língua Portuguesa	05	1,00	05 pontos		
Av. 3	Conhecimentos em Educação Física	15	3,00	45 pontos		
Av. 4	Conhecimentos Específicos do Cargo	15	2,00	30 pontos		

**7.1.5.1.** A Prova Objetiva para os cargos de Professor e de Professor Marcianópolis com formação em Educação Física valerá no máximo 85 (oitenta e cinco) pontos.

**7.2.** O tempo de duração da totalidade das Provas Objetivas será de 03 (três) horas para todos os cargos.

**7.3.** Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão divulgados na página de acompanhamento do Concurso no sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br) e no mural da Prefeitura Municipal de Goiatuba (GO).

**7.4.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

**7.5.** Além da prova objetiva, os candidatos inscritos para o cargo de Professor e Professor de Marcianópolis, serão também submetidos à Prova Prática (Prova Didática) de caráter classificatório e eliminatório.

**7.5.1.** Serão submetidos à Prova Prática (Prova Didática) os candidatos classificados na Prova Objetiva, por ordem decrescente de pontuação, sendo os demais desclassificados do certame, como segue: Professor - três (03) vezes o número de vagas do concurso; Professor Marcianópolis - três (03) vezes o número de vagas do concurso.





ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

# CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



## 8. DA PROVA OBJETIVA

**8.1.** Para todos os cargos, a Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo III** deste Edital.

**8.1.1.** Cada questão de múltipla escolha constará de 05 (cinco) alternativas dentre as quais somente 01 (uma) estará correta.

**8.1.2.** A Prova Objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

**8.1.3.** Será classificado na Prova Objetiva o candidato que atingir o perfil mínimo de aprovação, conforme estabelecido no subitem **7.1.** e seus subitens, deste Edital.

**8.1.4.** O candidato aprovado na Prova Objetiva, na forma do subitem anterior, será ordenado por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas obtidas.

**8.2.** Da Prestação das Provas Objetivas.

**8.2.1.** As provas objetivas serão realizadas na cidade de Goiatuba (GO), no Estado do Goiás, aplicando se for o caso ao disposto no item **1.8.**, com data prevista no cronograma, em locais e horários que serão divulgados oportunamente na internet, no sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br).

**8.2.1.1.** As provas objetivas serão aplicadas nos turnos matutino, vespertino ou noturno, a critério da Administração do Concurso, nas datas estabelecidas no Cronograma do **Anexo IV** deste Edital, devendo o candidato estar ciente, inclusive por ocasião da inscrição, que realizará as provas nas datas e nos horários estabelecidos pela Administração do certame.

**8.2.1.1.1.** É de exclusiva responsabilidade do candidato o cumprimento das datas de provas estabelecidas no cronograma, inclusive por eventuais situações de incompatibilidade.

**8.2.1.2.** A data das provas é sujeita a alterações.

**8.2.2.** Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e locais constantes na relação da convocação para a prova divulgada com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência.

**8.2.2.1.** Para a realização da prova objetiva todos os candidatos, obrigatoriamente,



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

# CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



deverão usar corretamente máscara de proteção facial, mesmo que já vacinados contra a Covid-19, sob pena de não poderem participar desta fase e serem eliminados do Concurso.

**8.2.2.2.** A prova objetiva será de forma presencial seguindo os protocolos de biossegurança no que diz respeito ao número de candidatos por sala em razão do distanciamento social e outras medidas para se evitar a disseminação e/ou contágio do novo Coronavírus causador da Covid-19, tais como:

- a) Máscaras reservas para a troca a cada duas horas;
- b) Armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser providenciado pelo candidato;
- c) Estar com cabelos presos enquanto estiver dentro do local de provas, no caso de ter cabelos compridos;
- d) O candidato deverá permanecer em fila para o acesso ao local de provas, mantendo distanciamento social de 2 metros pelo menos;
- e) O candidato deverá pisar com os dois pés sobre o tapete antisséptico na entrada de acesso ao local de provas.

**8.2.2.3.** Em face das medidas de biossegurança de prevenção da transmissão do novo Coronavírus, caso o candidato apresente suspeita ou confirmação de Covid-19, não poderá comparecer ao local de prova, sendo que caberá reembolso do valor integral da inscrição, mediante preenchimento de solicitação no Sistema de Inscrição em Concursos ([concursos.fesg.org.br/sinco](https://concursos.fesg.org.br/sinco)) por meio de formulário próprio que poderá ser acessado no menu “Solicitações/Pedido de Reembolso de Inscrição” e envio de comprovação anexada ao formulário (escaneado em arquivo único e em PDF).

**8.2.2.4.** A entrada do candidato ao local da prova objetiva só será permitida mediante aferição de temperatura corporal, medida com medidor de temperatura digital, a qual não poderá ultrapassar 37,5°C.

**8.2.2.4.1.** Após a verificação da temperatura corporal, os candidatos com temperaturas acima de 37,5°C serão submetidos a uma contra prova com a utilização de outro aparelho e, havendo a confirmação de que a temperatura excedeu o limite estabelecido, o candidato será impedido de acessar o local de prova, sendo que, nesse caso, o candidato assinará um termo em duas vias confirmando a situação impeditiva.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

# CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



**8.2.2.4.1.1.** Caberá reembolso do valor integral da inscrição mediante solicitação conforme disposto no subitem 8.2.2.3 em que o termo será o documento comprobatório para a solicitação do reembolso.

**8.2.2.5.** Candidatos com doença infectocontagiosa de qualquer natureza, exceto Covid-19, que coloque em risco de contágio os demais candidatos, serão avaliados por um profissional de saúde para atestar a possibilidade de continuidade no certame em sala especial de aplicação da prova objetiva ou o seu impedimento de continuidade que, nesse caso, o candidato assinará um termo em duas vias confirmando a situação impeditiva e poderá solicitar o reembolso do valor total da inscrição mediante preenchimento de solicitação no Sistema de Inscrição em Concursos ([concursos.fesg.org.br/sinco](http://concursos.fesg.org.br/sinco)) por meio de formulário próprio que poderá ser acessado no menu “Solicitações/Pedido de Reembolso de Inscrição” e envio de comprovação anexada ao formulário (escaneado em arquivo único e em PDF).

**8.2.2.6.** Haverá a presença de profissional de saúde em todas as etapas do concurso.

**8.2.3.** Será vedada a realização das provas fora do local designado.

**8.2.4.** Após o fechamento dos portões não será permitido o ingresso de candidatos no local de prova, que serão automaticamente eliminados do Concurso.

**8.2.5.** O horário de início das provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no subitem 7.2 deste Edital.

**8.2.6.** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de uma hora, munido de:

- a) comprovante de pagamento original do boleto bancário da inscrição.
- b) original de documento de identidade pessoal.
- c) caneta esferográfica de corpo transparente de tinta preta ou azul.
- d) máscaras de proteção facial.

**8.2.7.** São considerados documentos de identidade pessoal as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

# CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

**8.2.8.** A confirmação de inscrição ou o comprovante de pagamento original do boleto bancário da inscrição não terá validade como documento de identidade pessoal.

**8.2.9.** Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

**8.2.10.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**8.2.11.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**8.2.12.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

**8.2.13.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

**8.2.14.** No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato:

**8.2.14.1.** Utilizar nos locais das provas aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, agenda eletrônica, Mp4, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *tablet* e demais aparelhos similares). Os aparelhos eletrônicos serão acondicionados em sacos invioláveis, fornecidos pela Administração do Concurso e permanecerão sob a guarda do candidato. Os aparelhos deverão estar completamente desligados, com as baterias desconectadas, quando possível. O candidato será eliminado da seleção caso o aparelho, mesmo estando acondicionado em saco inviolável, emitir sinais sonoro, vibratório ou luminoso.

**8.2.14.2** Entrar e permanecer com armas e/ou munição nos locais das provas, devendo ser entregues pelos candidatos à Administração do Concurso, que será responsável pela guarda desses objetos em local distinto das salas de provas.

**8.2.15.** A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG) não se



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

# CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**8.2.16.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**8.2.17.** No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato devidamente inscrito não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG) procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário condicional com a apresentação de documento de identificação pessoal, conforme subitem **8.2.7** e do comprovante original de pagamento do boleto bancário referente à sua inscrição.

**8.2.17.1.** A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG), com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

**8.2.17.2.** Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o subitem **8.2.17**, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**8.2.18.** Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de pagamento original do boleto de inscrição no local de realização das provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação pessoal. Sem a apresentação do documento de identificação pessoal o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Concurso e apresente o comprovante de pagamento original do boleto de inscrição.

**8.2.19.** O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas no cartão de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento do cartão de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas, contidas na capa do caderno de prova e no cartão de respostas.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

# CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



**8.2.20.** Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

**8.2.21.** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

**8.2.22.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

**8.2.23.** Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG) devidamente treinado.

**8.2.24.** Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do tempo da Prova Objetiva, podendo levar consigo apenas o rascunho do cartão de respostas (gabarito).

**8.2.24.1.** Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala com o caderno de provas depois de decorridos 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do tempo da Prova Objetiva.

**8.2.24.2.** Em hipótese alguma o candidato poderá retirar-se da sala com o cartão de respostas original (gabarito), sob pena de desclassificação e eliminação do Concurso.

**8.2.24.3.** O cartão de respostas original (gabarito) de cada candidato será escaneado e disponibilizado no Sistema de Inscrição em Concursos ([concursos.fesg.org.br/sinco](http://concursos.fesg.org.br/sinco)), no qual os próprios candidatos terão acesso por meio de usuário e senha respectivos.

**8.2.25.** O gabarito oficial de prova será disponibilizado para os candidatos no sítio eletrônico da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG): [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br), no dia seguinte ao da aplicação das provas.

**8.2.26.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

**8.2.27.** Será automaticamente excluído do Concurso o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA  
**CONCURSO PÚBLICO**



EDITAL N. 001/2021

determinados.

b) não apresentar o documento de identidade pessoal exigido no subitem **8.2.7** deste Edital.

c) não comparecer à prova objetiva ou prática (didática), seja qual for o motivo alegado.

d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do Fiscal.

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras.

f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.

g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for.

h) não devolver o cartão de respostas (gabarito).

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital.

k) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua digital.

l) estiver portando armas.

m) for flagrado sem o uso da máscara de proteção facial ou usá-la incorretamente, após três advertências.

**8.2.28.** No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**8.2.29.** Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, poderá ser exigido quando da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital em local apropriado.

**8.2.30.** Não será permitida a entrada e/ou o consumo de bebidas alcoólicas ou substâncias ilícitas nos locais de provas.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

# CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



**8.2.30.1.** O candidato que se apresentar visivelmente embriagado por ter consumido bebidas alcoólicas e/ou substâncias ilícitas não poderá adentrar ao local de provas e será eliminado do certame.

**8.2.31.** Não será permitido fumar nas dependências dos locais de provas cigarro, cigarro de palha. Charuto, cachimbo, cigarro eletrônico ou similares.

### **8.3.** Da Avaliação da Prova Objetiva

**8.3.1.** Para os cargos de Professor e Professor Marcianópolis com formação em Pedagogia ou Normal Superior, bem como para o professor tradutor e intérprete de LIBRAS e professor revisor de Braille a Prova Objetiva será avaliada na escala de pontos, sendo que cada questão valerá:

- 1 (um) ponto para a Prova de Conhecimentos Gerais e constará de 05 (cinco) questões;
- 2 (dois) pontos para a Prova de Língua Portuguesa e constará de 10 (dez) questões;
- 2 (dois) pontos para a Prova de Matemática e Raciocínio Lógico e constará de 10 (dez) questões;
- 3 (três) pontos para a Prova de Conhecimentos Específicos e constará de 15 (quinze) questões.

**8.3.2.** Para os cargos de Professor Marcianópolis com formação em Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Física, a Prova Objetiva será avaliada na escala de pontos, sendo que cada questão valerá:

- 1 (um) ponto para a Prova de Conhecimentos Gerais e constará de 05 (cinco) questões;
- 3 (três) pontos para a Prova de Física e constará de 15 (quinze) questões;
- 3 (três) pontos para a Prova de Matemática e Raciocínio Lógico e constará de 15 (quinze) questões;
- 2 (dois) pontos para a Prova de Conhecimentos Específicos e constará de 05 (cinco) questões.

**8.3.3.** Para os cargos de Professor Marcianópolis com formação em Licenciatura Plena em Química, a Prova Objetiva será avaliada na escala de pontos, sendo que cada questão valerá:

- 1 (um) ponto para a Prova de Conhecimentos Gerais e constará de 05 (cinco) questões;
- 3 (três) pontos para a Prova de Química e constará de 20 (vinte) questões;
- 2 (dois) pontos para a Prova de Matemática e Raciocínio Lógico e constará de 10 (dez) questões;





ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

# CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



- 2 (dois) pontos para a Prova de Conhecimentos Específicos e constará de 05 (cinco) questões.

**8.3.4.** Para os cargos de Professor Marcianópolis com formação em Licenciatura em Letras – Português/Inglês, a Prova Objetiva será avaliada na escala de pontos, sendo que cada questão valerá:

- 1 (um) ponto para a Prova de Conhecimentos Gerais e constará de 05 (cinco) questões;
- 3 (três) pontos para a Prova de Língua Portuguesa e constará de 20 (vinte) questões;
- 2 (dois) pontos para a Prova de Língua Inglesa e constará de 10 (dez) questões;
- 2 (dois) pontos para a Prova de Conhecimentos Específicos e constará de 05 (cinco) questões.

**8.3.5.** Para os cargos de Professor e Professor Marcianópolis com formação em Licenciatura em Educação Física, a Prova Objetiva será avaliada na escala de pontos, sendo que cada questão valerá:

- 1 (um) ponto para a Prova de Conhecimentos Gerais e constará de 05 (cinco) questões;
- 1 (um) ponto para a Prova de Língua Portuguesa e constará de 05 (cinco) questões;
- 3 (três) pontos para a Prova de Conhecimentos em Educação Física e constará de 15 (quinze) questões;
- 2 (dois) pontos para a Prova de Conhecimentos Específicos e constará de 15 (quinze) questões.

**8.4.** Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30% (trinta por cento) da prova, desde que tenha atingido o perfil mínimo de aprovação de cada área de avaliação do conteúdo programático, também igual ou superior a 30% (trinta por cento).

**8.5.** Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

**8.6.** O candidato não habilitado na Prova Objetiva será excluído do Concurso.

## 9. DAS PROVAS PRÁTICAS

**9.1.** Os candidatos ao cargo de Professor e Professor de Marcianópolis farão provas práticas (didáticas) correlatas à função, sendo que as provas práticas (didáticas) serão de caráter classificatório e/ou eliminatório, para aferir conhecimentos, habilidades, atitudes e comportamentos inerentes ao desenvolvimento de atividades funcionais requeridas para o



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

# CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



bom desempenho das tarefas do cargo.

**9.2.** Para a realização da prova prática (didática) todos os candidatos, obrigatoriamente, deverão usar corretamente máscara de proteção facial, mesmo que já vacinados contra a Covid-19, sob pena de não poderem participar desta fase e serem eliminados do Concurso.

**9.2.1.** A prova prática (didática) será de forma presencial seguindo os protocolos de biossegurança no que diz respeito ao número de candidatos por sala em razão do distanciamento social e outras medidas para se evitar a disseminação e/ou contágio do novo Coronavírus causador da Covid-19, tais como:

- a) Máscaras reservas para a troca a cada duas horas;
- b) Armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser providenciado pelo candidato;
- c) Estar com cabelos presos enquanto estiver dentro do local de provas, no caso de ter cabelos compridos;
- d) O candidato deverá permanecer em fila para o acesso ao local de provas, mantendo distanciamento social de 2 metros;
- e) O candidato deverá pisar com os dois pés sobre o tapete antisséptico na entrada de acesso ao local de provas.

**9.2.2.** Em face das medidas de biossegurança de prevenção da transmissão do novo Coronavírus, caso o candidato apresente suspeita ou confirmação de Covid-19, não poderá comparecer ao local de prova, sendo que caberá reembolso do valor integral da inscrição, mediante preenchimento de solicitação no Sistema de Inscrição em Concursos ([concursos.fesg.org.br/sinco](http://concursos.fesg.org.br/sinco)) por meio de formulário próprio que poderá ser acessado no menu “Solicitações/Pedido de Reembolso de Inscrição” e envio de comprovação anexada ao formulário (escaneado em arquivo único e em PDF).

**9.2.3.** A entrada do candidato ao local da prova prática (didática) só será permitida mediante aferição de temperatura corporal, medida com medidor de temperatura digital, a qual não poderá ultrapassar 37,5°C.

**9.2.3.1.** Após a verificação da temperatura corporal, os candidatos com temperaturas acima de 37,5°C serão submetidos a uma contra prova com a utilização de outro



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

# CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



aparelho e havendo a confirmação de que a temperatura excedeu o limite estabelecido o candidato será impedido de acessar o local de prova, sendo que, nesse caso o candidato assinará um termo em duas vias confirmando a situação impeditiva.

**9.2.3.1.1.** Caberá reembolso do valor integral da inscrição mediante solicitação conforme disposto no subitem 9.2.2. em que o termo será o documento comprobatório para a solicitação do reembolso.

**9.2.4.** Candidatos com doença infectocontagiosa de qualquer natureza, exceto Covid-19, que coloque em risco de contágio os demais candidatos, serão avaliados por um profissional de saúde para atestar a possibilidade de continuidade no certame em sala especial de aplicação da prova objetiva ou o seu impedimento de continuidade que, nesse caso, o candidato assinará um termo em duas vias confirmando a situação impeditiva e poderá solicitar o reembolso do valor total da inscrição mediante preenchimento de solicitação no Sistema de Inscrição em Concursos ([concursos.fesg.org.br/sinco](http://concursos.fesg.org.br/sinco)) por meio de formulário próprio que poderá ser acessado no menu “Solicitações/Pedido de Reembolso de Inscrição” e envio de comprovação anexada ao formulário (escaneado em arquivo único e em PDF).

**9.2.5.** Haverá a presença de profissional de saúde em todas as etapas do concurso.

**9.2.5.1.** O candidato que não apresentar condições de saúde após orientação do profissional de saúde para continuar nesta fase será eliminado do certame.

**9.2.6.** Não será permitida a entrada e/ou o consumo de bebidas alcoólicas ou substâncias ilícitas nos locais de provas.

**9.2.6.1.** O candidato que se apresentar visivelmente embriagado por ter consumido bebidas alcoólicas e/ou substâncias ilícitas não poderá adentrar ao local de provas e será eliminado do certame.

**9.2.7.** Não será permitido fumar nas dependências dos locais de provas cigarro, cachimbo, cigarro de palha, cigarro eletrônico ou similares.

**9.3.** As Provas Práticas (Provas Didáticas) serão compatíveis com as exigências do cargo.

**9.3.1.** Da Prova Prática (Prova Didática) para o cargo de Professor e de Professor Marcianópolis.

**9.3.1.1.** A Prova Prática (Prova Didática) para o cargo de Professor e Professor



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

# CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



Marcianópolis será por meio de prova didática, onde o candidato deverá demonstrar conhecimentos, habilidades, atitudes e comportamentos inerentes ao cargo de professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental até o Ensino Médio, conforme a inscrição de cada candidato.

**9.3.1.1.1.** Na prova didática, o candidato será avaliado quanto ao domínio do assunto, postura em sala, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e quanto ao planejamento e apresentação da aula.

**9.3.1.1.1.1.** Na prova didática para os candidatos tradutores e intérpretes em LIBRAS será exigida, no decorrer da prova, demonstração de domínio na especialização requerida, devendo atuar como tradutor e intérprete de uma aula simulada que será ministrada por um professor designado pela FESG, dentre um dos três pontos que serão divulgados de acordo com o subitem 9.3.1.2, em que a tradução seja para o Português.

**9.3.1.1.1.1.1.** Durante a aula, o candidato tradutor e intérprete em LIBRAS será avaliado nos seguintes quesitos:

Itens	QUESITOS	TEMPO MÁXIMO	PONTUAÇÃO
01	<u>Apresentação à Banca Examinadora:</u> o candidato deverá realizar uma apresentação pessoal, em LIBRAS, na qual poderá fazer sua identificação, falar sobre sua formação, a respeito da atuação junto à comunidade surda e sobre suas possibilidades de atuação profissional no Município de Goiatuba	05 MINUTOS	10 PONTOS
02	<u>Fluência em LIBRAS:</u> Vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe da LIBRAS.	10 MINUTOS	30 PONTOS
03	<u>Estruturação discursiva:</u> Tradução simultânea da aula simulada em Língua Portuguesa, na modalidade oral, para LIBRAS, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Língua Portuguesa e a LIBRAS, além da adequação de conteúdo, de vocabulário e da gramática.	(Tempo da Aula Simulada)	30 PONTOS
04	<u>Respostas às questões da Banca Examinadora:</u> A Banca Examinadora formulará perguntas em LIBRAS sobre o tema da aula simulada ao candidato que deverá perguntar oralmente ao Professor de Sala e, após ouvir a resposta, traduzi-la para a Banca Examinadora em LIBRAS.	10 MINUTOS	30 PONTOS
	<b>PONTUAÇÃO TOTAL.....</b>		<b>100 PONTOS</b>

**9.3.1.1.1.1.2.** A prova de tradutor e intérprete de LIBRAS valerá no máximo 100 pontos e será proporcional ao desempenho que conseguir em cada um dos itens 01, 02, 03 e



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

# CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



04.

**9.3.1.1.1.1.3.** O candidato que não conseguir atingir pelo menos 70 pontos na Prova Prática de tradutor e intérprete de Libras será eliminado do concurso.

**9.3.1.1.1.2.** Na prova didática para os candidatos revisores de Braille será exigida, no decorrer da prova, demonstração de domínio na especialização requerida, devendo o candidato fazer a leitura para a Banca Examinadora de um texto em Braille e, ainda, escrever uma frase em Braille à mão e por meio de máquina, sendo que será disponibilizado aos candidatos a máquina de escrever em Braille, uma punção, uma reglete e papel cartão. Ainda, os candidatos deverão demonstrar conhecimentos e habilidades para se trabalhar as técnicas de cálculo e didáticas do Soroban na aplicação matemática, devendo realizar cálculos matemáticos nas quatro operações. As operações matemáticas serão conhecidas no momento da prova.

**9.3.1.1.1.2.1.** O candidato com revisor de Braille será avaliado nos seguintes quesitos:

Itens	QUESITOS	TEMPO MÁXIMO	PONTUAÇÃO
01	<u>Leitura de um texto em Braille:</u> A Banca Examinadora fornecerá um texto em Braille para que o candidato faça a leitura em voz alta	05 MINUTOS	25 PONTOS
02	<u>Escrever uma frase à mão:</u> A Banca Examinadora fornecerá uma frase em Língua Portuguesa de no máximo duas linhas e o candidato deverá escrevê-la à mão em Braille, utilizando a punção, a reglete e papel cartão.	10 MINUTOS	25 PONTOS
03	<u>Escrever uma frase à máquina:</u> A Banca Examinadora fornecerá uma frase em Língua Portuguesa de no máximo duas linhas e o candidato deverá escrevê-la à máquina em Braille	05 MINUTOS	25 PONTOS
04	<u>Efetuar cálculo usando o SOROBAN</u> A Banca Examinadora fornecerá aos candidatos doze cálculos diferentes, sendo três de adição, três de subtração, três de multiplicação e três de divisão, com uma, duas e três casas, para que os candidatos resolvam os cálculos utilizando o Soroban.	10 MINUTOS	25 PONTOS
	<b>PONTUAÇÃO TOTAL.....</b>		<b>100 PONTOS</b>

**9.3.1.1.1.2.1.1.** A prova de conhecimentos em Braille valerá no máximo 100 pontos e será proporcional ao desempenho que conseguir em cada um dos itens 01, 02, 03 e 04.

**9.3.1.1.1.3.** O candidato que não conseguir atingir pelo menos 70 pontos na Prova Prática de conhecimentos em Braille será eliminado do concurso.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

# CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



**9.3.1.2.** O candidato ao cargo de Professor e de Professor Marcianópolis, conforme a sua formação, escolherá um (01), dentre três (03) temas que serão divulgados pela FESG no sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br), com pelo menos 10 (dez) dias antes da realização da prova didática, para desenvolver a sua aula, excetuando-se os que serão testados em conhecimentos em LIBRAS e Braille que terá outro formato de prova.

**9.3.1.3.** A prova didática compreenderá uma exposição, com duração de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) minutos, e outra parte argutiva, caso em que cada membro da banca examinadora poderá solicitar esclarecimentos relacionados com a exposição da aula, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, sendo assegurado igual período para resposta do candidato.

**9.3.1.3.1.** Será permitido ao candidato o uso de relógio ou cronômetro durante a realização da prova didática.

**9.3.1.4.** O candidato será penalizado caso não realize a prova dentro do tempo estabelecido, perdendo 5 (cinco) pontos por minuto inferior ao tempo mínimo ou que ultrapasse o tempo máximo.

**9.3.1.5.** Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da prova didática do candidato será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

**9.3.1.6.** Caso a quantidade de candidatos obrigue a realização de provas em mais de 1 (um) dia, estes serão distribuídos por ordem decrescente de classificação na Prova Objetiva na convocação para a etapa da prova didática, que será publicada pela internet, no sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br), nas datas e horários previstos.

**9.3.1.7.** As provas didáticas serão realizadas em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos e não será permitido ao candidato assistir à prova didática de qualquer outro, sendo que o descumprimento deste item incorrerá na eliminação do candidato.

**9.3.1.8.** Não será admitido qualquer equipamento eletrônico não autorizado pela banca no recinto da prova didática.

**9.3.1.9.** Ficam permitidos, exclusivamente para a realização da prova didática, desde que sejam providenciados pelo próprio candidato, o uso dos seguintes aparelhos eletrônicos: notebook; tablet; projetor e/ou retroprojetor; pen-drive e/ou CD-ROM; data-



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

# CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



show; telas de projeção ou quaisquer outros recursos didáticos que o candidato achar necessário.

**9.3.1.10.** Na sala da prova didática, o candidato terá a sua disposição quadro-negro e giz e/ou quadro branco e pincel e não será disponibilizado tempo adicional para a instalação de aparelhos eletrônicos, podendo ainda o candidato utilizar flip chart, cartazes, banners, figuras, bem como outros materiais de apoio pedagógico, elaborados às suas expensas.

**9.3.1.11.** Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

**9.3.1.12.** O candidato deverá comparecer ao local da prova didática, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da sua prova, sendo que, havendo possibilidade e o candidato esteja de acordo, conforme a ordem de convocação, poderá ocorrer a antecipação do horário da sua aula e não haverá tolerância em caso de atraso, ficando o candidato desclassificado.

**9.3.1.13.** O candidato deverá apresentar à banca examinadora, antes do início da prova didática, o original de documento de identificação nos termos deste Edital, bem como o Plano de Aula em 3 (três) vias impressas.

**9.3.1.14.** Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

**9.3.1.15.** A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos a seguir.

**9.3.1.16.** Plano de aula - equivalendo a 20% (vinte por cento) do valor da prova:

**9.3.1.16.1.** adequação do conteúdo;

**9.3.1.16.2.** objetivos e adequação destes ao tema;

**9.3.1.16.3.** adequação dos procedimentos e recursos didáticos;

**9.3.1.16.4.** indicação da modalidade avaliativa;

**9.3.1.16.5.** indicação das referências.

**9.3.1.17.** Desenvolvimento do conteúdo - equivalendo a 40% (quarenta por cento) do valor da prova:

**9.3.1.17.1.** apresentação e problematização;

**9.3.1.17.2.** desenvolvimento sequencial;



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

# CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



**9.3.1.17.3.** articulação do conteúdo com o tema;

**9.3.1.17.4.** exatidão e atualidade;

**9.3.1.18.** Exposição - equivalendo a 40% (quarenta por cento) do valor da prova:

**9.3.1.18.1.** consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações etc.);

**9.3.1.18.2.** adequação do material didático ao conteúdo;

**9.3.1.18.3.** clareza, objetividade e comunicabilidade;

**9.3.1.18.4.** linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;

**9.3.1.18.5.** postura didática;

**9.3.1.18.6.** adequação ao tempo disponível.

**9.4.** O candidato que não conseguir pelo menos 50 (cinquenta) pontos na média obtida na Prova Prática (Prova Didática) para o cargo de Professor ou Professor Marcianópolis será eliminado do Concurso.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**10.1.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

**10.2.** A pontuação final para o cargo de Professor e Professor de Marcianópolis será representada pela equação a seguir.

$$NF = NPO + NPP$$

Onde:

NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPP = Nota da Prova Prática (Prova Didática)

**10.3.** Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo os portadores de deficiência física; e outra, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência física.

**10.4.** No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando, sucessivamente, os seguintes critérios:





ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

# CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



a) maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;

c) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

d) maior pontuação na prova de Matemática;

e) maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

**10.5.** O resultado preliminar do Concurso estará disponível para consulta no sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br) e caberá recurso nos termos do *item Dos Recursos* deste Edital.

**10.6.** Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

**10.7.** A lista de Classificação Final será publicada no sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br), no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação.

**10.8.** A habilitação final para homologação será composta pelo número de vagas oferecidas acrescido do seu respectivo cadastro de reserva, constante do Anexo I, ficando conseqüentemente eliminados os demais candidatos.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1.** Será admitida a apresentação de recurso administrativo individual escrito devidamente fundamentado direcionado à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, no prazo de três (3) dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato, e para impugnação do Edital Normativo de abertura o prazo será o estabelecido no cronograma.

**11.2.** O recurso é cabível para impugnação do Edital, indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, indeferimento do pedido de necessidades especiais, indeferimento de inscrição (anulação ou cancelamento), resultado de gabarito preliminar, resultados de provas, resultado preliminar do concurso e resultado da avaliação de candidatos com deficiência física (cdf) por profissional de saúde.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

# CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



**11.2.1.** Exclusivamente para recurso de impugnação do Edital, o candidato deverá encaminhar e-mail para o endereço [concursos@fesg.org.br](mailto:concursos@fesg.org.br) e impetrar o recurso, juntando os documentos que o baseia, quando for o caso, em arquivo único no formato **PDF**.

**11.3.** Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato mediante formulário próprio disponível no Sistema de Inscrição em Concursos ([concursos.fesg.org.br/sinco](http://concursos.fesg.org.br/sinco)), onde os próprios candidatos terão acesso por meio de seu usuário e senha, exceto para o recurso de impugnação do Edital.

**11.3.1.** Os recursos só serão aceitos se realizados dentro do sistema do cadastro/inscrição, onde o candidato deverá entrar com seu usuário e senha e clicar na opção “recursos” e, após, escolher que tipo de recurso será interposto, descrevendo em campo próprio minuciosamente de que trata o recurso e, quando for o caso, fazer o *upload* do arquivo em **PDF** dos documentos que fundamentam o recurso.

**11.4.** Para recorrer contra questões da prova objetiva, o candidato deverá elaborar um recurso para cada questão separadamente, sob pena de indeferimento.

**11.5.** Não serão apreciados os recursos apresentados sem fundamentação lógica e sem identificação da bibliografia consultada pelo candidato recorrente, se for o caso.

**11.6.** Não serão admitidos os recursos interpostos por *fac-símile (fax)*, telex, telegrama, telefone, e-mail ou outro meio que não seja os especificados neste Edital.

**11.7.** Os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados serão indeferidos de plano.

**11.8.** O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**11.9.** Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos. Ocorrendo erro na divulgação do gabarito preliminar, a questão não será anulada, cabendo à retificação e divulgação do gabarito correto.

**11.10.** A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público poderá solicitar da FESG a elaboração de parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.

**11.11.** Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento.

**11.12.** A Banca Examinadora designada pela FESG é soberana em suas decisões,



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

# CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



devendo proceder ao julgamento dos recursos sendo considerada a última instância, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**11.13.** A interposição dos recursos em qualquer fase do Concurso não obsta o seu regular andamento e o cumprimento das demais fases nas datas previstas no cronograma do Concurso Público.

**11.14.** Também não será aceito o recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados constantes sem fundamentação ou bibliografia pertinente.

**11.15.** A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

**11.16.** Em hipótese alguma será processado pedido de revisão de recurso, recurso do recurso, recurso de gabarito final definitivo ou recurso do resultado final.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

**12.1.** A elaboração, aplicação e correção das provas ficarão a cargo da FESG e os pareceres referentes aos recursos serão efetuados com o acompanhamento e, se for o caso, a participação da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público.

**12.2.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para as provas mediante publicação através de Edital ou aviso publicado no placar da Prefeitura Municipal de Goiatuba (GO) e divulgado na página de acompanhamento do Concurso no sítio eletrônico da FESG [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br).

**12.2.1.** As retificações ao Edital terão seus extratos publicados também no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação.

**12.3.** A FESG e a Prefeitura Municipal de Goiatuba (GO) se eximem das despesas de qualquer natureza promovidas pelos candidatos, inclusive viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, aplicando-se o disposto no item **1.11**.

**12.4.** Os resultados publicados no sítio eletrônico de divulgação do certame terão



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

# CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



efeitos para contagem de prazos para interposição de recursos em qualquer fase.

**12.5.** O candidato aprovado neste Concurso Público poderá desistir do respectivo certame seletivo, definitiva ou temporariamente, mediante requerimento escrito endereçado ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goiatuba. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar do quantitativo de vagas abertas no certame, aguardando nova convocação, que poderá ou não ocorrer no prazo de validade do Concurso Público.

**12.6.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação, salvo no cronograma que dependerá de simples publicação na página de acompanhamento do Concurso no sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br).

**12.7.** Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório durante 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho e efetivação no cargo.

**12.8.** A Prefeitura Municipal de Goiatuba (GO) e a FESG, encarregada da realização do certame, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

**12.9.** O candidato deverá manter o endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goiatuba (GO), durante o prazo de validade do Concurso Público, visando eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunicar as mudanças do seu endereço.

**12.10.** Após a homologação do Concurso, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será nomeado e, por ocasião da posse, deverá comprovar que possui os requisitos de investidura, documentação para cadastros e inclusive exames médicos que forem solicitados.

**12.11.** Os exames médicos que forem exigidos na convocação, inclusive o exame médico específico dos candidatos com deficiência física, serão custeados pelo candidato, quando for convocado.

**12.12.** O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

# CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



exames exigidos neste Edital e na legislação municipal perderá automaticamente o direito à investidura.

**12.13.** Após a entrega dos documentos acima relacionados e sendo considerado apto para o desempenho do cargo o candidato nomeado será empossado, conforme previsto na legislação municipal.

**12.14.** Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

**12.15.** O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após entrar em exercício, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

**12.16.** O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou obter outras informações pelo contato da FESG no Sistema de Inscrição em Concursos no endereço [concursos.fesg.org.br/sinco](http://concursos.fesg.org.br/sinco).

**12.17.** O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo com pelo menos dois dias de antecedência, encaminhando correspondência eletrônica (e-mail) para o endereço [concursos@fesg.org.br](mailto:concursos@fesg.org.br).

**12.18.** A homologação do resultado final do Concurso dar-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo ser publicado no placar da Prefeitura, no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação, na página de acompanhamento do concurso no sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Goiatuba (GO), juntamente com a relação de aprovados.

**12.19.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela FESG e, em último caso, pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público.

**12.20.** Eventuais problemas de digitação ou impressão no dia da prova poderão ser solucionados imediatamente pela FESG sem resultar em eliminação ou desconsideração de material ou conteúdo.

**12.21.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

**12.21.1.** ANEXO I – Cargos, Vagas, Vencimentos, Carga Horária, Taxa de



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA  
**CONCURSO PÚBLICO**



EDITAL N. 001/2021

Inscrição.

**12.21.2.** ANEXO II – Requisitos para Investidura e Atribuições Sumárias dos Cargos.

**12.21.3.** ANEXO III – Conteúdo Programático das Provas.

**12.21.4.** ANEXO IV – Cronograma das Atividades do Concurso.

**12.21.5.** Todos os candidatos admitidos por aprovação no presente Concurso serão submetidos ao regime estatutário na forma da Lei Municipal.

**12.21.6.** O Foro da Comarca de Goiatuba (GO) é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Concurso.

**12.21.7.** Maiores esclarecimentos, sugestões e reclamações poderão ser encaminhados por meio do Sistema de Inscrição em Concursos [concursos.fesg.org.br/sinco](http://concursos.fesg.org.br/sinco).

Sala da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

**Cátia Elaina de Godoi**  
Presidente

**Osmar Godofredo Ribeiro**  
Membro

**Paulo Roberto da Silva**  
Membro



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA  
**CONCURSO PÚBLICO**



EDITAL N. 001/2021

# **ANEXO I**

## **RELAÇÃO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E TAXA DE INSCRIÇÃO**

ORDEM	CARGO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS	VAGAS CDF*	CTR **	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
1	PROFESSOR	Pedagogia ou Normal Superior	15	01	25	30	R\$ 3.063,00	70,00
		Nível Superior e Curso Certificado ou Especialização em Libras	01	00	01	30	R\$ 3.063,00	70,00
		Nível Superior e Curso Certificado ou Especialização em Braille	01	00	01	30	R\$ 3.063,00	70,00
2	PROFESSOR MARCIANÓPOLIS	Pedagogia ou Normal Superior	05	00	05	30	R\$ 3.063,00	70,00
		Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Física.	01	00	01	30	R\$ 3.063,00	70,00
		Licenciatura Plena em Química	01	00	01	30	R\$ 3.063,00	70,00
		Licenciatura Plena em Letras – Português/Inglês	02	00	02	30	R\$ 3.063,00	70,00
		Licenciatura Plena em Educação Física	02	00	02	30	R\$ 3.063,00	70,00

\*CDF – Candidatos com Deficiência Física

\*\* CTR – Cadastro de Reserva Técnica



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

# CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



## **ANEXO II**

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO E ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS**

**(CONFORME ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR N. 067 DE 09/03/2020)**

#### **PROFESSOR E PROFESSOR MARCIANÓPOLIS**

**NATUREZA E COMPLEXIDADE:** Funções técnicas complexas.

**RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:** Exercer a Docência nas escolas de toda a rede municipal; Participar de todo o processo Ensino-Aprendizagem, em ação integrada Escola-Comunidade; Articular o Processo Pedagógico no interior da Unidade Escolar tendo como princípio do seu trabalho a gestão democrática, o trabalho coletivo, Ética Profissional e comprometimento Político Pedagógico; Elaborar Planos Curriculares de Ensino e de Aula; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a Unidade Escolar ou Sistema Municipal de Ensino; Inteirar-se da Proposta Político-Pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e integrar-se com suas Políticas Educacionais; Zelar pelo cumprimento dos preceitos Constitucionais e da Legislação Educacional vigente como fundamentos da Prática Educativa.

**PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA:** Formação em Pedagogia ou Normal Superior, ou formação em Licenciatura Plena em Área de Conhecimento Específico para atuar na Educação Básica, demais requisitos conforme exigir o Edital, aprovação em concurso público.

**PECULIARIDADES:** Perfeita saúde física e mental, acuidade, assiduidade, aptidão e dedicação, capacidade de atualização e estudo, urbanidade. Admite-se portador de deficiência parcial, não impeditiva do exercício da profissão.





ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

## CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



# ANEXO III

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

### **I - CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES**

#### **PARA TODOS OS CARGOS**

Temas relevantes de diversas áreas em evidência no mundo e no Brasil na atualidade: ciências físicas e biológicas, desenvolvimento sustentável, ecologia, energia, política, economia, sociedade, cultura, esportes, modalidades esportivas, olimpíadas, parolimpíadas, meio ambiente, tecnologia, educação, segurança, saúde, artes e literatura e suas vinculações históricas, relações internacionais e suas conexões com o contexto histórico. Epidemias. Vacinação. Migrações. Globalização. Democracia. Mundo do trabalho na atualidade. Desastres ambientais no Brasil contemporâneo. Mobilidade Urbana. Direitos Humanos. Atualidades econômicas, políticas e sociais do Estado de Goiás. História do estado de Goiás: o bandeirantismo e sociedade mineradora. Goiás nos séculos XIX e XX. Geografia de Goiás: regiões goianas. Patrimônio natural, cultural e histórico do estado de Goiás. Sítios arqueológicos em Goiás. Aspectos históricos, geográficos, econômicos e culturais do estado de Goiás. História, geografia e dados estatísticos do Município de Goiatuba (GO).



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

# CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



## II – LÍNGUA PORTUGUESA

**PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR;  
TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS; REVISOR DE BRAILLE  
EDUCAÇÃO FÍSICA**

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Coesão e Coerência Textual. Gêneros e Tipos Textuais. Linguagem Denotativa e Conotativa. Pontuação. Acentuação Gráfica. Novo acordo ortográfico. Encontros vocálicos: ditongo, tritongo e hiato. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos. Figuras de Linguagem. Ortografia. Estrutura e Formação de palavras. Uso de substantivos, adjetivos, pronomes, preposições e conjunções. Tipos de sujeito. Tipos de predicados. Emprego de pessoas, modos e tempos verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Variação linguística.

**LICENCIATURA PLENA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS**

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Coesão e Coerência Textual. Gêneros e Tipos textuais. Linguagem Denotativa e Conotativa. Pontuação. Acentuação Gráfica. Novo acordo ortográfico. Ocorrência da Crase. Encontros vocálicos: ditongo, tritongo e hiato. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos. Figuras de Linguagem. Ortografia. Estrutura e Formação de palavras. Uso de substantivos, adjetivos, pronomes, preposições e conjunções. Tipos de sujeito. Tipos de predicados. Emprego de pessoas, modos e tempos verbais. Classificação das orações. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise). Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos. Aposto. Vocativo. Conhecimentos de princípios normativos da língua. Transitividade verbal. Verbos regulares e irregulares. Vozes Verbais: ativa, passiva e reflexiva. Variedades linguísticas, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical e adequação comunicativa. Emprego dos porquês.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

# CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



## III – MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

**PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR;  
TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS; REVISOR DE BRAILLE**

Raciocínio lógico. Sistema de numeração decimal. Operações com números reais. Unidades de medida, superfície, capacidade, comprimento, volume, tempo e massa. Razões e proporções. Grandezas diretas e inversamente proporcionais. Regra de três simples. Porcentagem. Juros Simples. Divisibilidade. Potenciação. Conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais). Equação e Inequação. Médias (média aritmética e ponderada). Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Raiz. Fração (classificação, simplificação, operação). Geometria plana: principais figuras geométricas; Área e Perímetro das figuras planas. Equações de 1º grau com uma variável. Problemas de 1º grau. Gráficos de barras, colunas e setores.

**LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA; LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA;  
LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA**

Raciocínio lógico. Conjuntos Numéricos. Números racionais e irracionais: operações, relação de ordem, propriedades e valor absoluto. Unidades de medida, superfície, capacidade, volume, tempo e massa. Razões e proporções. Grandezas diretas e inversamente proporcionais. Regra de três simples e compostas. Porcentagem. Juros Simples e Composto. Potenciação. Números naturais e números inteiros: operações, relação de ordem, divisibilidade, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum e decomposição em fatores primos. Equação e Inequação. Medidas de centralidade: média aritmética, média ponderada, mediana e moda. Raiz. Fração (classificação, simplificação, operação). Geometria plana: principais figuras geométricas. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras. Geometria Espacial. Equações de 1º grau com uma variável. Problemas de 1º grau. Equações do 2º Grau. Gráficos de barras, colunas e setores. Progressão aritmética e Progressão geométrica. Conceito e representação gráfica das funções: afim, quadrática, exponencial e modulares. Tabelas-Verdades. Tautologias, Contradições e Contingências. Geometria: ângulos, retas, polígonos, circunferências e círculos; Geometria Analítica: Ponto e Reta. Geometria Espacial: Poliedros e Corpos Redondos, relações métricas nas formas geométricas espaciais.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

## CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



### IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### TODOS OS CARGOS

**Sociedade, Cultura e Educação. Aprendizagem e Desenvolvimento. Tendências Pedagógicas em Educação. Abordagens do processo de Ensino e Aprendizagem. Concepções de currículo e organização do currículo escolar da educação básica. Planejamento, Planos e Projetos educativos. Projeto Político Pedagógico (metodologia de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação). Formação Docente. Diversidade Cultural e Inclusão. Avaliação institucional. Avaliação do processo de Ensino e Aprendizagem. Teorias educacionais e teorias pedagógicas. A relação sociedade, educação e pensamento pedagógico brasileiro. Teorias pedagógicas e políticas educacionais. Currículo: relação currículo, cultura e políticas curriculares. Teorias de currículo e práticas pedagógicas. Diretrizes Curriculares Nacionais e Base Nacional Comum Curricular. Didática e Prática de Ensino: planejamento educacional, materiais curriculares e recursos didáticos. Função social do ensino e suas relações com o aprender e o ensinar. Gestão e organização de sala de aula. Avaliação: avaliação educacional e da aprendizagem. Sujeitos, objetos, métodos e práticas de avaliação. A avaliação como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem. Políticas Educacionais: relação Estado, sociedade e políticas educacionais. As políticas educacionais e a construção da escola pública brasileira. A organização e a estrutura da educação e sistemas de ensino no Brasil; políticas de acesso, inclusão e diversidade. Formação inicial e continuada dos profissionais da educação. Financiamento da educação. Tecnologias da informação e Comunicação: as tecnologias de informação e comunicação e as práticas educativas. Uso das tecnologias, ensino e aprendizagem. Educação mediada por tecnologias. Educação à distância. Constituição Federal/88 – Capítulo III. Da Educação, da Cultura e do Desporto/Seção I– Da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n. 9.394/96 e alterações. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica– Resolução CNE/CEB n. 04/2010. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Estatuto da Criança e do Adolescente ECA. Plano Nacional da Educação – Lei n. 13.005/14. Lei Brasileira de Inclusão – Lei n. 13.146/15. 21.**



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

# CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



## V - FÍSICA

### LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA E LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA

**Introdução à Física e Cinemática Escalar: Algarismos significativos; Sistemas de unidade; Notação científica; Conceitos básicos de cinemática; Movimento Uniforme; Movimento uniformemente variado; Queda livre. Cinemática Vetorial e Movimento Circular: Operações com vetores; Cinemática vetorial; Composição de movimentos; Movimento de um projétil; Movimento circular. Dinâmica da Partícula: Leis de Newton; Forças de atrito; Forças no movimento circular; Gravitação: Leis de Kepler; Gravitação Universal; Trabalho mecânico, Potência e Rendimento; Energia Mecânica; Conservação da Quantidade de Movimento. Estática: Momento de uma força; Equilíbrio da partícula; Equilíbrio do corpo rígido. Hidrostática: Pressão e Massa Específica; Pressão Atmosférica; Variação da Pressão com a Profundidade; Princípio de Pascal; Empuxo- Princípio de Arquimedes. Termologia: Termometria; Dilatação Térmica; Calorimetria; Trocas de Calor sem e com Mudança de Estado; Transmissão de Calor; Gases Perfeitos; Termodinâmica. Óptica: Óptica Geométrica; Reflexão da Luz; Espelhos Planos e Esféricos; Refração da Luz; Lentes Esféricas; Instrumentos Ópticos. Ondulatória: Movimento Harmônico Simples; Ondas; Acústica. Eletrostática: Cargas elétricas; Estrutura do Átomo; Condutores e Isolantes; Processos de Eletrização; Lei de Coulomb; Campo Elétrico; Lei de Gauss; Potencial Eletrostático; Capacitores; Capacitância de Capacitores; Associação de Capacitores. Eletrodinâmica: Corrente Elétrica; Resistência Elétrica; Lei de Ohm; Resistores Ôhmico e Não-Ôhmicos; Associação de Resistores; Instrumentos de Medidas; Galvômetro; Amperímetro; Voltímetro; Ponte de Wheatstone; Efeito Joule; Geradores e Receptores; Leis de Kirchhoff. Magnetostática: Campo Magnético; Campo Magnético Produzido por uma Corrente Elétrica; Força Magnética; Forças sobre Cargas em Movimento dentro de um Campo Magnético; Força Magnética em um Condutor Retilíneo; Força Magnética entre Dois Fios Paralelos. Eletromagnetismo: Indução Eletromagnética; Lei de Faraday; Lei de Lenz; Indutância e Auto-Indutância; Ondas Eletromagnéticas;**



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

# CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



## VI - QUÍMICA

### LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA

**Substâncias e Transformações:** Ocorrência das substâncias na natureza; Misturas e processos usuais de separação (filtração, decantação, centrifugação, imantação, sifonação, flotação, destilação simples e fracionada); Caracterização das substâncias através de propriedades: cor, aspecto, temperatura de fusão, temperatura de ebulição, densidade e solubilidade; Transformações físicas; estados físicos da matéria e mudanças de estado; variação de energia e do estado de agregação das partículas; Transformações químicas; evidências macroscópicas – alterações de cor, aspecto, absorção ou liberação de energia, evolução de gases, formação de precipitados; Lei de Lavoisier (lei de conservação da massa). Lei de Proust (lei das proporções definidas). **Natureza da Matéria:** A utilização de modelos para representar e explicar a natureza; O modelo atômico de Dalton; A natureza elétrica da matéria: o modelo atômico de Thomson; O modelo atômico de Rutherford: o núcleo atômico; O número atômico e o número de massa isótopos; Noções elementares do modelo atômico de Bohr; Linguagem química; representação simbólica dos elementos e das moléculas; equações químicas. **A Tabela Periódica:** Evolução da Tabela Periódica; Relação entre propriedades das substâncias e posição dos elementos na Tabela Periódica; **Propriedades periódicas:** raio atômico, energia de ionização, afinidade eletrônica; Obtenção, utilização e propriedades dos elementos mais conhecidos e seus compostos; Estudo dos principais metais; ligas metálicas, suas propriedades; metalurgia. **Ligações Químicas:** O modelo da estabilidade e as limitações da teoria do octeto; Representação de Lewis; Modelo iônico, covalente e metálico; Conceito de eletronegatividade, polaridade e noções de geometria molecular (Teoria da repulsão dos elétrons da camada de valência aplicado a moléculas com até 5 átomos); **Interações intermoleculares:** Van der Waals, dipolo-dipolo e ligação hidrogênio; **Determinação das fórmulas de compostos iônicos e covalentes mais importantes;** **Estados de oxidação. Ácidos, Bases, Sais e Óxidos:** Ácidos e bases: propriedades e o conceito de Arrhenius; Indicadores ácido-base: conceito e utilização; Neutralização total e parcial; PH: conceito, escalas e usos; Óxidos e sais - reconhecimento e propriedades; **O problema da chuva ácida. Reações Químicas e Quantidade de Matéria:**



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

# CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



**Balaceamento de equações químicas simples pelo método da simples inspeção; Massas atômicas e massas moleculares; Quantidade de matéria (mol), massa molar e constante de Avogadro. A água na natureza e tratamento de água; A Química na agricultura (adubos e fertilizantes). Estudo dos Gases: Características gerais dos gases; Relações entre pressão, volume, temperatura e quantidade de matéria nos gases ideais; Atmosfera: importância, composição, utilização dos principais componentes. Problemas ambientais: efeito estufa e destruição da camada de ozônio. Cálculos Estequiométricos: Cálculos estequiométricos envolvendo massa, quantidade de matéria (mol) e volume; Cálculos estequiométricos envolvendo pureza dos reagentes e rendimento das reações. Soluções Líquidas e Colóides: Soluções e solubilidade, efeito da temperatura na solubilidade, o papel das forças intramoleculares nos processos de dissolução; Cálculos envolvendo concentração das soluções em g/L, mol/L e percentuais; Aspectos qualitativos das propriedades coligativas. Estado coloidal: caracterização, propriedades, importância nos processos biológicos. Termoquímica: Aspectos energéticos das reações químicas: exotérmicas e endotérmicas; Calor e temperatura: conceito e diferenciação; Gráficos de entalpia versus caminho da reação; A produção de energia pela queima de combustíveis: carvão, álcool e hidrocarbonetos - aspectos químicos e implicações ambientais; Calor de reação, entalpia e Lei de Hess; Variação de energia na formação e quebra de ligações; Energia e organismos vivos: fotossíntese, fermentação e oxidação completa da glicose. Cinética e Equilíbrio Químico: Evidências de ocorrência de reações químicas: a variação de propriedades em função do tempo; Teoria das colisões moleculares; Velocidade das transformações químicas: fatores que influenciam a velocidade das transformações químicas, energia de ativação; Catalisadores; Reações químicas reversíveis; Equilíbrio químico: caracterização experimental e natureza dinâmica; Modificação do estado de equilíbrio. O princípio de Le Chatelier; O equilíbrio químico e a produção de amônia. A utilização das transformações químicas na obtenção de energia; A cinética química e a conservação de alimentos. Equilíbrio Químico em Solução Aquosa. Eletroquímica: Reconhecimento de um processo de oxidação e redução- número de oxidação; Transformações químicas e produção de energia elétrica: pilhas; Transformações químicas e consumo de energia elétrica: células.**



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

# CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



## VII - INGLÊS

### LICENCIATURA PLENA EM LETRAS – PORTUGUÊS/INGLÊS

Regular and irregular verbs. Simple present/frequency adverbs. Simple past. Simple future. Simple conditional. To be. There to be. Present and past continuous. Definite and indefinite articles. Personal pronouns. Interrogative pronouns. Possessive adjectives and pronouns. Many – much – some and any. Relative Pronouns. Perfect Tenses. Modals. Indefinite Pronoun Cognates. Degrees of Comparisons. Conjunctions. Prepositions. Passive voice. Reported speech. If clauses. Phrasal verbs. Idiomatic expressions. Reading Strategies.

## VIII - CONHECIMENTOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA

### LICENCIATURA PLENA EDUCAÇÃO FÍSICA

Didática Geral: Históricos Conceitos e generalidades; Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; Concepções psicomotoras na educação física escolar; Educação Física e o desenvolvimento humano; Metodologia para o ensino da Educação Física; As teorias da Educação Física e do Esporte; As qualidades físicas na Educação Física e desportos; Biologia do esporte; Fisiologia do exercício. Anatomia Humana; Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; Educação física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar. Fundamentos didático-pedagógicos da educação física; aspectos da competição e cooperação no cenário escolar; atividade física e saúde; crescimento e desenvolvimento; aspectos da aprendizagem motora; política educacional e educação física; aspectos sócio-históricos da educação física; corporeidade e escola; cultura e educação física; avaliação do processo ensino-aprendizagem em educação física. Didática em Educação Física: tendências tradicionais, críticas e pós-críticas - as contribuições no campo do currículo. Formação de professores em Educação Física:





ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

# CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



relações entre a teoria e a prática docente. Infância, juventude e o ensino da Educação Física: diálogos possíveis em tempos fluídos. Educação Física e o contexto educacional brasileiro: as políticas públicas educacionais em questão. Educação Física e mudança: aspectos sócio-históricos da educação física escolar. Educação Física escolar: culturas, corporeidades e questões de gênero. Educação Física escolar – estratégias metodológicas na educação básica na perspectiva da inclusão. O jogo, o brinquedo e o brincar como elementos pedagógicos de interação e integração. Jogos Cooperativos - uma pedagogia para o esporte: origem, evolução, primeiros movimentos, história no mundo e no Brasil, conceito, características, visão e princípios sócio educativos da cooperação. Pedagogia do esporte, o pedagogo do esporte, consciência da cooperação no esporte, ensinagem cooperativa do esporte, categorias dos jogos cooperativos. O esporte na escola. A sociabilização do jogo e do desporto, aprendizagem social no ensino dos desportos nas escolas, jogo ou esporte, metodologia do ensino dos jogos esportivos. Princípios da atividade física: individualidade biológica, da sobrecarga crescente, da especificidade, continuidade, reversibilidade. Conteúdos de orientação didático-pedagógicas. Habilidades motoras e desenvolvimento. Atividade e aptidão física. Saúde e qualidade de vida. O desenvolvimento dos conteúdos.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

# CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



## ANEXO IV

### CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO CONCURSO

DATA PROVÁVEL	PROCEDIMENTOS
23/02/2021	Publicação do Extrato do Edital Normativo do Concurso Público no Diário Oficial do Estado e jornal de circulação regional.
23/02/2021	Publicações do Edital Normativo no Placar da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Goiatuba e na Página de Acompanhamento do Concurso no sítio eletrônico concursos.fesg.org.br.
24/02/2021 A 20/03/2021	Prazo de recurso contra o Edital Normativo do Concurso Público.
25/03/2021	Publicação da decisão de recursos contra o Edital Normativo.
27/03/2021 A 11/04/2021	<b>Período de Inscrições e requerimento de condições especiais para realização das provas.</b>
27/03/2021 A 11/04/2021	Período de protocolo do requerimento de condições especiais para realização das provas.
27/03/2021 A 05/04/2021	Período de protocolo do requerimento da isenção da taxa de inscrição com documentos.
07/04/2021	Publicação da relação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição, e dos candidatos cujos pedidos de isenção foram indeferidos.
08/04/2021 A 10/04/2021	Prazo de recurso contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição.
12/04/2021	Publicação da decisão dos Recursos contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição.
13/04/2021 A 16/04/2021	Prazo exclusivo dos candidatos que tiveram pedido de isenção indeferido para que possam efetivar o pagamento da taxa de inscrição e continuar no certame.
23/04/2021	Publicação das inscrições deferidas, indeferidas ou canceladas.
	Publicação da concorrência por cargo.
	Publicação do resultado dos pedidos de condições especiais para a prova objetiva.
24/04/2021 A 26/04/2021	Prazo para recursos contra o indeferimento ou cancelamento de inscrição.
26/04/2021	Prazo para recursos contra o indeferimento do pedido de condições especiais.
28/04/2021	Publicação da decisão de recursos do indeferimento ou cancelamento da inscrição no Concurso, bem como da decisão de recursos de indeferimento do pedido de condições especiais.
29/04/2021	Divulgação dos locais e horários para realização das Provas Objetivas.
<b>09/05/2021</b>	<b>Data de realização das Provas Objetivas.</b>



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

# CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 001/2021



10/05/2021	Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas.
14/05/2021	Divulgação do resultado das notas das Provas Objetivas.
15/05/2021 A 17/05/2021	Prazo para recursos contra o gabarito e resultado das Provas Objetivas.
21/05/2021	Publicação da decisão de recursos contra o gabarito e resultado das Provas Objetivas.
24/05/2021	Convocação para o agendamento da avaliação dos candidatos com deficiência física pela equipe multiprofissional.
27/05/2021	Realização da avaliação dos Candidatos com Deficiência Física pelo profissional de saúde.
31/05/2021	Publicação do resultado da avaliação dos Candidatos com Deficiência Física - CDF pelo profissional de saúde.
01/06/2021 A 03/06/2021	Período de recursos contra o resultado da avaliação dos Candidatos com Deficiência Física – CDF pelo profissional de saúde.
07/06/2021	Publicação da decisão de recursos contra o resultado da avaliação dos Candidatos com Deficiência Física – CDF pelo profissional de saúde.
08/06/2021	Convocação para as Provas Práticas.
<b>14/06/2021 A 18/06/2021</b>	<b>Realização das Provas Didáticas.</b>
24/06/2021	Divulgação dos resultados das Provas Didáticas.
25/06/2021 A 27/06/2021	Período de recursos contra o resultado das Provas Didáticas.
30/06/2021	Publicação da decisão de recursos contra o resultado das Provas Didáticas.
05/07/2021	Publicação do resultado preliminar do Concurso com classificação dos aprovados por cargo e ordem decrescente de pontos.
06/07/2021 A 08/07/2021	Período de recurso contra o resultado preliminar do Concurso.
12/07/2021	Publicação da decisão de recursos contra o resultado preliminar do concurso.
14/07/2021	Publicação do resultado final oficial da lista geral e da lista de CDF com classificação dos aprovados por cargo e ordem decrescente de pontos.
15/07/2021	Entrega do resultado definitivo do Concurso ao Chefe do Poder Executivo de Goiatuba – GO para fins de homologação.
<b>16/07/2021</b>	<b>Data prevista para homologação dos resultados finais pelo Chefe do Poder Executivo e Publicação no Diário Oficial do Estado.</b>

**Observações:** O candidato deverá acompanhar diariamente o andamento do Concurso, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer alterações no cronograma ou no Edital que forem disponibilizadas na página de acompanhamento no sítio eletrônico [concursos.fesg.org.br](http://concursos.fesg.org.br), devendo ainda se preparar previamente para atender fielmente ao cronograma do Concurso.